PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 839/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.591,83 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitente e Tres Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
66 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	29.755,10
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
172 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.438,77
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO	
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
320 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.397,96
		Total Suplementação:	**49.591,83**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL EXECUTIVOPETRÓLEO	000	29.755,10
	103	12,397,96
	303	7.438,77
TOTAL		**49.591,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal